



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.222 DE 07 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora Magna Maria Moreira Rubio.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,*

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **MAGNA MARIA MOREIRA RUBIO**, lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora do RG nº 3.590.497-2 SESP/PR, inscrita no CPF sob nº 497.761.779-72, com o cargo de Agente Administrativo - IV-FX1-12.

Art. 2º - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será feita pelo disposto no Artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 2.868,33 (dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), referente à competência Março/2021.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 05 de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 07 de abril de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal